



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **DECRETO N.º 2.635/2017**

Dispõe sobre o Cancelamento de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Alvinlândia para realizar Despesas com Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e altera os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Corrente Exercício.

**ABIGAIL CATELI DIAS** Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.549.

**Artigo 1.º**:- Fica cancelado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender Despesas com a Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme classificação abaixo:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo	
U.O. 02.09.00 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
Sub. Unid. 02.09.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Desenvolvimento Social	R\$
Ficha 391-08.244.0106.1096.0000-4.4.90.51.00–Obras e Instalações	-226.000,00
Ficha 392-08.244.0106.1096.0000-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	-2.500,00
<b>Soma</b>	<b>-228.500,00</b>

**Artigo 2.º**:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 28 de Dezembro de 2017.

  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
**Prefeita Municipal**

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
**MARCÓ AURELIO GUARIDO**  
**Secretário da Fazenda**